

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 50
14/03/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **2**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGF 2 2024	DTS GQO EGQ 5 2024	DTS GQO EGQ 12 2024
DTS GPQ 6 2024	DTS GQO EGQ 6 2024	DTS SSE 1 2024
DTS GQA 3 2024	DTS GQO EGQ 7 2024	DTS SSE 2 2024
DTS GQO EGQ 1 2024	DTS GQO EGQ 8 2024	DTS TGT 1 2024
DTS GQO EGQ 2 2024	DTS GQO EGQ 9 2024	DTS TGT 2 2024
DTS GQO EGQ 3 2024	DTS GQO EGQ 10 2024	DTS VMA 7 2024
DTS GQO EGQ 4 2024	DTS GQO EGQ 11 2024	

SEÇÃO II **24**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL PCH INF 1 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - BIÊNIO 2024-2026)
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD 2 2024 (PROGRAMA DE LICENCIATURAS 2024 - PROLICEN-UFF)

SEÇÃO III **34**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 69 2024	DECISÃO GABR 73 2024
DECISÃO GABR 72 2024	RESOLUÇÃO ICM 1 2024

SEÇÃO IV **42**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RJ - DPRJ - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.177077/2023-82)

PORTARIAS

PORTARIA 387 2024	PORTARIA 393 2024	PORTARIA 404 2024
PORTARIA 390 2024	PORTARIA 394 2024	PORTARIA 405 2024
PORTARIA 391 2024	PORTARIA 403 2024	PORTARIA 406 2024
PORTARIA 392 2024		

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 22 2024
RDD DAP GEPE RET 65 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão de seleção de bolsistas de extensão do Instituto de Física, sede Niterói

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA**, sede NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de seleção de bolsistas de extensão do Instituto de Física, sede Niterói.

Docentes:

Erica Cristina Nogueira - SIAPE 1818775

Lucas Maurício Sigaud - SIAPE 2115618

Raissa Fernandes Pessoa Mendes - SIAPE 1361631

Reinaldo Faria de Melo e Souza- SIAPE 1910337

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL STARIOLO
Diretor do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para compor o Colegiado do PPGQ-UFF.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – A composição do Colegiado do PPGQ, homologada na Reunião do Colegiado do curso em 06/03/2024.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Docentes

Coordenador: Júlio César Martins da Silva

Vice-Coordenador: Thiago de Melo Lima

	Titular	Suplente
1	Anna Claudia Cunha SIAPE 3089915	Maria Cecília Bastos Vieira de Souza SIAPE 308151
2	Carolina Guimarães de Souza Lima SIAPE 3306287	Rafael Machado Dornellas SIAPE 2356144
3	Célia Machado Ronconi SIAPE 1549847	Fábio Barboza Passos SIAPE 310633
4	David Rodrigues Da Rocha SIAPE 2576379	Leandro Ferreira Pedrosa SIAPE 1895251
5	Eduardo Ariel Ponzio SIAPE 1560291	Carlos Andres Ortiz Bravo SIAPE 2285915
6	Fabiana Monteiro de Oliveira SIAPE 1332073	Odivaldo Cambraia Alves SIAPE 6990563
7	Fernanda da Costa Santos Boechat SIAPE 1506634	Pedro Netto Batalha SIAPE 2933351
8	Fernando de Carvalho da Silva SIAPE 2495407	Lucas Silva Abreu SIAPE 3257407
9	Fernando Martins dos Santos Jr. SIAPE3044062	Rodolfo Goetze Fiorot SIAPE 1308695
10	Flávia Ferreira de Carvalho Marques SIAPE 1745346	Fernanda Neves Feiteira SIAPE 3341482
11	Guilherme Pereira Guedes SIAPE 2641753	Filipe Barra de Almeida SIAPE 3030886
12	José Walkimar de Mesquita Carneiro SIAPE SIAPE 311512	Maurício Alves de Melo Júnior SIAPE 1327372
13	Luana da Silva Magalhães Forezi SIAPE1407404	Daniela de Luna Martins SIAPE 2619298
14	Lucas Mattos Duarte SIAPE 3160432	Felipe Silva Semaan SIAPE 1372084

15	Luciano Tavares da Costa SIAPE 1715422	Wagner Felipe Pacheco SIAPE 1523700 João Guilherme Siqueira Monteiro SIAPE 1380902
16	Marcela Cristina de Moraes SIAPE 1967042	Marcos Costa de Souza SIAPE 310547
17	Maria das Graças Fialho Vaz SIAPE 1171564	Gláucio Braga Ferreira SIAPE 1614217
18	Maurício Lanznaster SIAPE 1517151	
19	Rafaella Regina Alves Peixoto SIAPE 3160702	Annibal Duarte Pereira Netto SIAPE 304552
20	Ricardo Jorgensen Cassella SIAPE 1164270	Marcos Martins Gouveia SIAPE 1136648
21	Sara Silveira Vieira Bertoli SIAPE 3220759	Wagner Batista de Almeida SIAPE 323535
22	Thatyana R. A. Vasconcelos SIAPE 2299616	Alessandra Leda Valverde SIAPE 2350780
23	Vanessa do Nascimento SIAPE 2279503	Vinícius Rangel Campos SIAPE 2313188

Representantes Discentes

	Titular	Suplente
1	Amanda de Andrade Borges (M)	Thiago Mota do Vale (D)
2	Isabela Alves A. Bessa (D)	Dayenny Louise D´Amato Leite (D)
3	Sancler da Costa Vasconcelos (D)	Patrick Antunes do Nascimento (M)
4	Rodrigo Luís Moreira Gomes (M)	Daciella Brito de Miranda (D)
5	Rafaella Silva Aredes (D)	Yuri Inácio Marques Silva (M)

Esta DTS tem efeito retroativo à 06/03/2024.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Reformulação da Apostila de Análise Instrumental I Experimental (GQA00018).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar FÁBIO GRANDIS LEPRI, matrículas UFF 01618610 e SIAPE 1716229; FERNANDA NEVES FEITEIRA, matrículas UFF 2431221 e SIAPE 3341482; e MARCOS MARTINS GOUVÊA, matrículas UFF 2351929 e SIAPE 1136648, para, sob a presidência do primeiro, comporem a “Comissão de Reformulação da Apostila de Análise Instrumental I Experimental (GQA00018)”.

- II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
- III. Esta designação tem efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação do Coordenador do Programa de Monitoria do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar como Coordenador do Programa de Monitoria do GQO para o ano de 2024 o Prof. Leonardo Moreira da Costa – SIAPE 2276914.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação da Composição da Comissão de Monitoria do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Monitoria do GQO para o ano de 2024 os servidores docentes Leonardo Moreira da Costa – SIAPE 2276914, Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407, Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582 e Rafael Ferreira da Silva – SIAPE 1365311, cabendo a presidência ao primeiro.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da Coordenação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar o Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do GQO para o ano de 2024 os servidores docentes Rodrigo Bagueira Vasconcellos de Azeredo – SIAPE 2077632, Fernando de Carvalho da Silva – SIAPE 2495407, Vinícius Rangel Campos – SIAPE 2313188, Luana da Silva Magalhães Forezi – SIAPE 1407404 e Maria Cecília Bastos Vieira de Souza – SIAPE 0308151.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da Coordenação da Central Analítica do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar os laboratórios da Central Analítica do Departamento de Química Orgânica os seguintes servidores:

CENTRAL ANALÍTICA GQO		
Sala 200 – Instituto de Química		
Lucas Silva Abreu	SIAPE 3257407	Docente
Laboratório 211 – Prédio de Laboratórios - Instituto de Química		
Arthur Ribeiro de Souza	SIAPE 3155271	Químico
Fernando de Carvalho da Silva	SIAPE 2495407	Docente
Lucas Silva Abreu	SIAPE 3257407	Docente

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da Coordenação dos Laboratórios de Graduação do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar os Laboratórios de Graduação do Departamento de Química Orgânica as servidoras técnico-administrativas Rejane Martins Bastos Ferreira SIAPE 2047653 – Técnica em Química e Flaviane Maria dos Santos Nascimento SIAPE 1641574 – Auxiliar de Laboratório para o ano de 2024.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da Coordenação dos Almojarifados que atendem aos laboratórios de graduação do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar os almojarifados que atendem aos laboratórios de graduação do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2024 a servidora docente Carolina Guimarães de Souza Lima – SIAPE 3306287, Rejane Martins Bastos Ferreira – SIAPE 2047653, Flaviane Maria dos Santos Nascimento – SIAPE – SIAPE 1641574.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação dos coordenadores das disciplinas experimentais do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar as disciplinas experimentais do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2024 os seguintes servidores docentes:

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	IAPE
GQO00068	Introdução ao Laboratório de Química Orgânica	Luana da Silva Magalhães Forezi	1407404
GQO00028 GQO00059	Química Orgânica I Experimental Química Orgânica V Experimental	Vanessa do Nascimento	2279503
GQO00030 GQO00061 GQO00056	Química Orgânica II Experimental Química Orgânica VI Experimental Química Orgânica XII Experimental	Fernanda da Costa Santos Boechat	3506634
GQO00072	Química Orgânica X Experimental	Carolina Guimarães de Souza Lima	3306287
GQO00033	Análise Orgânica Experimental	Vinícius Rangel Campos	2313188

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da composição da Comissão de Assessoramento à Chefia do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Assessoramento à Chefia do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2024, os servidores docentes Maria Cecília Bastos Vieira de Souza – SIAPE 0308151, Anna Claudia Cunha – SIAPE 3089915, Sérgio Pinheiro – SIAPE 0310389 e André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Química Orgânica, os servidores docentes Fernando de Carvalho da Silva – SIAPE 2495407, Fernanda da Costa Santos Boechat – SIAPE 3506634, Marcela Cristina de Moraes – SIAPE 1967042 e como suplente, Sergio Pinheiro – SIAPE 0310389, cabendo a presidência ao primeiro.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da composição da Comissão Permanente de Patrimônio e do Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2024 o servidor docente André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185 e os servidores Luciana Coutinho Barros da Silva – SIAPE 2427043 – Assistente em Administração e o Técnico em Química Michael Anderson Pereira Marques – SIAPE 1911547 - como titulares e o servidor docente Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582 e o, como suplente, sob a presidência do primeiro.

II. Designar como Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2024 o presidente da Comissão Permanente de Patrimônio do GQO – **Prof. André Gustavo Horta Barbosa**.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação dos representantes do GQO nos Colegiados de Curso para o ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar como representantes do Departamento de Química Orgânica nos Colegiados dos Cursos os seguintes servidores docentes:

CURSO	PROFESSOR – Titular e Suplente	SIAPE
Engenharia do Petróleo	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
	Rodolfo Goetze Fiorot	1308695
Engenharia Química	Fernando Martins dos Santos Junior	3044062
	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Pedro Netto Batalha	2933351
Farmácia	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
	Lucas Silva Abreu	3257407
Nutrição	Leonardo Moreira da Costa	2276914
	Marcela Cristina de Moraes	1967042
Química e Química Industrial	Rafael Ferreira da Silva	1365311
	Carlos Magno Rocha Ribeiro	1081226

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação da Composição da Comissão de Avaliação do RAD-GQO/2024.

O **CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Avaliação do Relatório Anual Docente - RAD-GQO/2023 os servidores docentes Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407; Fernando Martins dos Santos Junior – SIAPE 3044062; André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185; Carolina Guimarães de Souza Lima – SIAPE 3306287 e Vinícius Rangel Campos – SIAPE 2313188, sob a presidência do primeiro.

Esta designação não implica em função gratificada.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Aprova os membros da banca de Seleção Simplificada para a área de Educação e Saúde.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, como membros da banca do Processo de Seleção Simplificada para a área de Educação e Saúde as professores Renata Codeço Dias - presidente (FEUFF - siape: 2900250); Marise Basso Amaral (FEUFF - siape: 1307567); Alice Akemi Yamasaki (FEUFF - siape: 1418546), Fernanda Ferreira Montes (FEUFF - siape: 1527996 - suplente, e como secretária, a servidora Manoela Braga Alves Pinto (SSE - siape 3365165).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DOS SANTOS SOARES

SIAPE 1335253

Chefe do SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Aprova os membros da banca de Concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior para na área de Alfabetização.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar**, como membros da banca de Concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior na área de Alfabetização, os(as) seguintes professores(as), a saber: Titulares: Carmen Pérez (presidente) - UFF; Maria Teresa Esteban - UFF; Mairce Araújo - UERJ/FFP; Claudia Fernandes - UNIRIO; Ludmila Tomé - UFRJ; Suplentes: Luciana Pires Alves - UERJ/FEBEF; Graça Regina Franco da Silva Reis - UFRJ; Tiago Ribeiro - INES/UNIRIO; Andreia Serpa - UFF, Marta Nídia Varella Gomes Maia - UFF, e como secretária, a servidora Gabriela Gonsalves Santos (SSE - siape 3138820).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DOS SANTOS SOARES

SIAPE 1335253

Chefe do SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação dos docentes para compor a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

Alberto Gaspar Guimarães – SIAPE 3009625

Victor Fernandes – SIAPE 1048036

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT/UFF Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designação dos docentes para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência do primeiro, os docentes:

Paula Brandão Harboe – SIAPE 1106400

Taiane Alvarenga Menandro Garcia de Freitas – SIAPE 3316860

Vanessa Przybylski Ribeiro Magri – SIAPE 1990968

II – Esta DTS não implica em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designar os membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 1537738, MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR, SIAPE 2227929 e FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA, SIAPE 2582927, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Análise I.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL PCH/INF Nº 1/2024

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS INF nº 45/2023, de 16 de novembro de 2023, e publicada no Boletim de Serviço nº 217 de 22 de novembro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas para o biênio 2024-2026, torna pública que foi aceita e homologada a seguinte candidatura, conforme ordem de inscrição, no processo da Consulta Eleitoral:

Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
01	Eduardo Quintana	Sandro Tiago da Silva Figueira

Santo Antônio de Pádua, 12 de março de 2024.

ROLF MALUNGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE: 2564446

#####

EDITAL PROGRAD/UFF N.º 2/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as normas relativas à seleção interna de projetos e bolsistas para o Programa Licenciaturas 2024 (PROLICEN-UFF), instituído pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 09, de 16 de abril de 2018, integrando o esforço de iniciativas institucionais que observam o Plano de Desenvolvimento Institucional (2023-2027) e objetivam dar suporte ao ensino de Graduação, contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF e para a permanência de estudantes ingressantes por cotas/políticas de ação afirmativa no ensino superior.

1. Dos objetivos e gestão do Programa

1.1. O Programa Licenciaturas visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UFF e se constitui como uma contribuição à formação de professores (as) para a Educação Básica.

1.2. Cabe à Divisão de Prática Docente da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DPD/CAEG) a gestão superior do Programa Licenciaturas da UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

2. Dos projetos

2.1. O Programa Licenciaturas 2024 estará aberto a projetos novos e projetos já contemplados em 2023.

2.2. Os projetos que se candidatarem ao Programa Licenciaturas 2024 devem explicitar:

a) a proposta de iniciação à docência, com atuação do (a) bolsista em atividades que envolvam uma dimensão da docência na educação básica, em todos os seus níveis e âmbitos;

b) as contribuições teórico-metodológicas do projeto à formação do (a) estudante de curso de licenciatura que atuem como bolsista(s);

c) a contribuição esperada da atividade desenvolvida pelo (a) bolsista à Universidade Federal Fluminense, a qualquer de suas unidades, de seus cursos de ensino superior ou de educação básica ou de seus laboratórios;

d) a relevância do projeto para o desenvolvimento pleno do (a) licenciando (a).

2.3. Poderão propor projetos, individualmente ou em grupo, docentes ativos (as) do quadro permanente, vinculados (as) aos cursos de Licenciatura da UFF e ao Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI).

2.3.1. Serão desclassificados projetos que tiverem, entre seus proponentes, docentes que não cumpram este requisito.

2.4. Cada docente poderá participar de, no máximo, um único projeto como orientador (a) e de outro como coorientador (a).

2.5. Não será permitida a inclusão de novos (as) orientadores (as) no período de vigência do projeto.

2.6. Somente serão avaliados os projetos que contiverem os seguintes requisitos:

a) identificação dos (as) proponentes – nomes, matrículas SIAPE, municípios, unidades e cursos de atuação no ensino superior ou em componentes curriculares da educação básica;

b) identificação do projeto - título, licenciatura (s) contemplada(s) e número de bolsas solicitadas;

c) anexo do Projeto de Iniciação à Docência candidato à bolsa(s), sem identificação de autoria e contendo os seguintes elementos: Resumo (com no mínimo mil e no máximo dois mil e quinhentos caracteres, com espaços); Introdução; Justificativa; Objetivos (gerais e específicos); Pressupostos teórico-metodológicos; Plano de trabalho do bolsista; e Referências bibliográficas.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições de projetos estão previstas para o período de 12/03/2024 a 22/03/2024, por meio do formulário *on-line* disponível no link <https://forms.gle/aBSq1nVPJDzFUT7U6>, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

3.2. O projeto completo terá que ser submetido conforme modelo indicado no Anexo II deste Edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por *e-mail* ou por quaisquer outros meios.

3.4. Para cada projeto poderá ser solicitado de 1 (um) a 2 (dois) bolsistas, a critério do (a) proponente.

4. Da avaliação dos projetos e da distribuição de bolsas

4.1. Os projetos apresentados serão submetidos à análise de uma Comissão de Avaliação organizada pela Divisão de Prática Discente, designada pelo Pró-Reitor de Graduação ou sua Substituta Eventual, e tornada pública na página <https://dpdlicenciaturas.uff.br/prolicen/>.

4.2. A avaliação considerará:

a) a pertinência do projeto ao PROLICEN-UFF;

b) a coerência teórico-metodológica;

c) o plano de trabalho do (a) bolsista;

d) a contribuição do projeto à formação docente do(a) bolsista;

e) a contribuição social e educativa que representará a atuação do (a) bolsista no âmbito proposto;

f) a contribuição que representará a atuação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas pela Universidade Federal Fluminense.

4.3. Cada projeto será avaliado anonimamente, por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação, que atribuirão, individualmente, uma nota por critério e uma nota de média geral do projeto.

4.4. As bolsas serão distribuídas aos projetos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e o quantitativo de bolsas previsto para o Programa, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

4.5. Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.1. Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.2. Projetos com 1 bolsa atribuída deverão priorizar o preenchimento da vaga por estudante ingressante por ação afirmativa; caso não haja candidato(a) inscrito(a) na vaga de ação afirmativa, a mesma vai para ampla concorrência.

4.6. O resultado preliminar, contendo a relação de projetos contemplados e o número de bolsas atribuídas, será divulgado na página da Divisão de Prática Discente (<https://dpdlicenciaturas.uff.br/prolicen/>), na data provável de 10 de abril de 2024.

4.7. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser enviados entre os dias 11 e 12 de abril de 2024, impreterivelmente, por meio do formulário *on-line* disponível no *link*: <https://forms.gle/4pvgfiCHuAmVDeb89>.

4.7.1. Os recursos deverão ter, no máximo, 5.000 (cinco mil) caracteres com espaços.

4.7.2. Não serão aceitos recursos enviados por *e-mail* ou por quaisquer outros meios.

4.8. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página da Divisão de Prática Discente (<https://dpdlicenciaturas.uff.br/prolicen/>) na data provável de 16/04/2024.

4.9. O resultado final da seleção de projetos será divulgado na página da Divisão de Prática Discente (<https://dpdlicenciaturas.uff.br/prolicen/>) na data provável de 17/04/2024.

5. Da bolsa e da seleção dos bolsistas

5.1. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2. O número total de bolsas destinado ao Programa e o período de vigência da bolsa serão determinados pela disponibilidade orçamentária e financeira aprovada para a execução do Programa.

5.3. Os (as) bolsistas deverão ser estudantes de cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense.

5.4. Os (as) proponente (s) dos projetos contemplados deverão proceder à seleção de bolsistas, observando que o (a) estudante deve:

a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF e inscrito em disciplinas;

b) apresentar um plano de estudos compatível com 12 (doze) horas semanais de atividades da bolsa Licenciaturas;

c) ter interesse nas atividades previstas no plano de trabalho do projeto, bem como responsabilidade, ética e compromisso;

d) apresentar comprovante de ação afirmativa de ingresso para projetos que requeiram, obrigatoriamente, seleção de bolsista estudante que ingressou na Universidade por cota/ação afirmativa.

5.5. Os dados dos (as) estudantes selecionados (as) deverão ser enviados à Divisão de Prática Discente (dpd.prograd@id.uff.br), pelo (a) docente orientador do projeto, no período de 29 de abril a 09 de maio de 2024, por meio de formulário específico a ser informado, anexando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante bancário e comprovante de ação de afirmativa de ingresso, quando for o caso.

5.5.1. O não envio dos dados e documentos significará a desistência da bolsa, que será realocada, em ordem de classificação, a outro projeto aprovado.

5.6. Os estudantes selecionados para o recebimento de bolsa deverão assinar Termo de Compromisso (TC) relativo ao Programa Licenciaturas, em período oportunamente indicado pela Divisão de Prática Discente.

5.7. Em caso de substituição de bolsista, o orientador deverá comunicar imediatamente a Divisão de Prática Discente, pelo *e-mail* dpd.prograd@id.uff.br, e providenciar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a substituição por outro (a) bolsista ou declarar a desistência da bolsa.

5.7.1. Havendo ociosidade de bolsa(s) após o prazo indicado, a Divisão de Prática Discente se reserva ao direito de realocar a(s) bolsa(s) ociosa(s).

5.8. Apenas o (a) docente orientador principal do projeto poderá cadastrar e desligar bolsistas, considerando o prazo limite de 30 (trinta) dias antes da realização da Mostra de Iniciação à Docência na Educação Básica (MID).

5.9. A eventual participação de orientandos (as) voluntários (as) nos projetos só será reconhecida e certificada pela Divisão de Prática Discente mediante comunicado por *e-mail* e preenchimento dos dados no link: <https://forms.gle/Ej8n2DMJR9TfB7pQ6>.

5.10. É obrigatória a socialização do projeto do Programa Licenciaturas 2024 na Mostra de Iniciação à Docência na Educação Básica (MID), pelos (as) bolsistas e respectivos (as) orientadores (as).

5.10.1. A não socialização do projeto na MID, prevista para ocorrer no âmbito da Agenda Acadêmica, acarretará o desligamento do projeto no Programa e, automaticamente, a interrupção do pagamento da bolsa.

5.10.2. Em caso de falta involuntária, o (a) bolsista deverá enviar uma justificativa, assinada por ele (a) e pelo (a) orientador (a) do projeto, para o *e-mail* da Divisão de Prática Discente.

5.10.3. Em caso de falta involuntária, o (a) orientador (a) deverá enviar uma justificativa para o *e-mail* da Divisão de Prática Discente.

6. Do relato de experiência

6.1. Cada projeto deverá elaborar, obrigatoriamente, um relato de experiência ao final da vigência do Edital, que contemple os seguintes itens:

- a) apresentação da experiência: contextualização do tema; justificativa para a experiência; apresentação do (s) objetivo(s) das ações;
- b) apresentação de pressupostos teóricos: conceitos, autores e obras;
- c) apresentação da metodologia: descrição do local, período, sujeitos e/ou *corpus*, descrição de etapas e/ou procedimento e de materiais utilizados, avaliação do(s) procedimento(s), apresentação de sugestões para a reformulação do(s) procedimento(s), se houver; e
- d) apresentação e avaliação dos resultados.

7. Disposições gerais

7.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço PROGRAD nº 09/2018, que estabelece procedimentos para a seleção de projetos do Programa Licenciaturas.

7.2. O número de bolsas ofertadas estará sujeito à dotação orçamentária e, portanto, a Divisão de Prática Discente se reserva o direito de não garantir a contemplação dos projetos com o número de bolsas solicitado.

7.3. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão organizadora do Programa Licenciaturas 2024.

7.4. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo poderá ser feito através do link: <https://dpdlicenciaturas.uff.br/prolicen/>.

Niterói, 11 de março de 2024.

VIRGINIA DRESCH
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação
#####

ANEXO I
Cronograma do Processo seletivo

Evento	Data
Inscrição de projetos	12 a 22/03/2024
Avaliação de propostas	25/03 a 06/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2024
Solicitação de recursos	11 a 12/04/2024
Divulgação de resultados dos recursos	16/04/2024
Resultado da seleção dos projetos	17/04/2024
Sorteio dos projetos a selecionar, obrigatoriamente, estudante bolsista que ingressou na universidade por ação afirmativa	18/04/2024
Seleção dos bolsistas e envio dos dados dos estudantes selecionados	19/04 a 06/05/2024
Cadastro de dados dos bolsistas	29/04 a 09/05/2024
Início provável do PROLICEN 2024	10/05/2024
Término provável do PROLICEN 2024	31/12/2024

ANEXO II
SUBMISSÃO DE PROJETO PARA O PROLICEN-UFF 2024 (Programa Licenciaturas)
MODELO

Título do projeto:
Licenciatura(s) contemplada(s) pelo projeto com a concessão da(s) bolsa(s), em caso de aprovação (caso seja mais de uma, separar os nomes com ponto e vírgula):
Número de bolsas solicitadas (1 a 2):
Resumo (no mínimo 1.000 caracteres e no máximo 2.500 caracteres com espaço, apresentando uma contextualização geral das atividades de iniciação à docência a serem desenvolvidas:
PROJETO COMPLETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (é obrigatório o preenchimento de todos os campos)
Introdução:
Justificativa:

Objetivos (gerais e específicos):**Pressupostos teórico-metodológicos:**

Plano de trabalho do bolsista (contendo as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, incluindo local de atuação, período de realização e justificativa para o número de bolsas solicitado):

Referências bibliográficas:

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173675/2023-82

Interessado: Paulo Cesar Santos Dias

DECISÃO GABR Nº 069 / 2024, de 11 de março de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173675/2023-82, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1870444); e

3- A Nota nº 00193/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1934496), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00266/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1934497);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Paulo Cesar Santos Dias, matrícula SIAPE n.º 311643.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/03/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938164** e o código CRC **D083202F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.020015/2020-57

Interessado: Ozeas Correa Lopes Filho

DECISÃO GABR Nº 072/ 2024, de 12 de março de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020015/2020-57, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1912435); e

3- A Nota nº 00229/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1934548), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00326/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1934551);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Ozeas Correa Lopes Filho**, matrícula SIAPE n.º 179479.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/03/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1940281** e o código CRC **BF4E6B1F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151048/2021-29

Interessado: Ana Carolina da Rocha Andrade

DECISÃO GABR Nº 073/ 2024, de 12 de março de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151048/2021-29, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1926177); e

3- A Nota nº 00233/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1937708), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00334/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1937709);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Ana Carolina da Rocha Andrade, matrícula SIAPE n.º 1958594.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/03/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1940445** e o código CRC **966D5637**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficam estabelecidas as diretrizes para o planejamento, solicitação e concessão de apoio para realização de atividades de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito de Cursos de Graduação, de Cursos de Pós-Graduação e de Extensão Universitária realizadas no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução CEPEX/UFF nº 1.797 de 29 de março de 2023, na Determinação de Serviço ICM/UFF nº 7 de 11 de maio de 2023, que constituiu Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica e na Instrução Normativa SOMA/UFF nº 1, de 10 de janeiro de 2024, bem como a correspondente aprovação regimental ocorrida em reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. A Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica tem a incumbência de:

§1º Receber, nos quinze primeiros dias do primeiro mês de cada semestre letivo, dos departamentos de ensino, as demandas dos cursos e dos programas vinculados à Unidade Acadêmica, para organização do planejamento semestral das viagens de trabalho de campo ou de visita técnica.

§2º Encaminhar, nos quinze dias subsequentes, as demandas consolidadas à direção do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé para providencias quanto à verificação do planejamento semestral e o seu encaminhamento à Superintendência de Operações e Manutenção da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Os departamentos de ensino deverão orientar os(as) docentes responsáveis pela oferta ou execução das disciplinas ou atividades de cursos de graduação, pós-graduação ou iniciativas de extensão sobre a:

I – Necessidade de observância do modelo de Plano de Trabalho, disponível no Anexo I da Resolução CEPEX/UFF nº 1.797 de 29 de março de 2023;

II – Necessidade de providenciar, junto à direção da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para o início da viagem, os documentos relacionados no Art. 8º da Resolução CEPEX/UFF nº 1.797 de 29 de março de 2023;

III – Necessidade de providenciar, ao término do Trabalho de Campo ou de Visita Técnica, o preenchimento do Relatório de Viagem, de acordo com o modelo do Anexo III da Resolução CEPEX/UFF nº 1.797 de 29 de março de 2023, que deverá ser encaminhado pela direção do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para órgão competente da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único: As demandas a que se referem o §1º do Art. 1º serão recebidas, quando apresentadas tempestivamente à presidência da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica, por seu *e-mail* institucional, mediante recibo.

Art. 3º As atividades práticas em campo deverão observar o seguinte protocolo de segurança:

§1º Quanto ao uso do veículo de transporte institucional:

I – Não será permitida mudança no itinerário do veículo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito externo a ser justificado posteriormente pelo responsável pela atividade prática em campo;

II – Não será permitido o transporte de pessoas que não sejam estudantes inscritos na(s) disciplina(s), atividades ou programas cobertos pelo Plano de Trabalho, docentes ou servidores técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, respeitando-se o limite de lotação do veículo solicitado;

III – Os passageiros estudantes, docentes e servidores técnicos administrativos deverão apresentar a carteira de identificação da Universidade Federal Fluminense e um documento de identidade oficial com foto no momento do embarque;

IV – O docente, como responsável pelo traslado, deverá embarcar e retornar da viagem com o grupo de estudantes participantes;

V – O veículo não poderá partir até que seja atingida a lotação mínima de 70% (setenta por cento) do quantitativo de participantes previstos ou indicados na solicitação do transporte;

VI – Excepcionalmente, considerando a natureza do trabalho de campo e a justificativa fundamentada apresentada previamente à Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica, poderão ser transportados terceiros não contemplados neste dispositivo, situação na qual o seguro será de responsabilidade exclusiva do participante;

VII – Não será permitido o transporte de passageiros sem seguro.

§2º Quanto às condições de permanência no local onde se realizará a atividade de campo ou visita técnica:

I – Caberá ao docente responsável pela atividade de campo ou visita técnica orientar aos discentes quanto às normas comportamentais a serem observadas durante a atividade;

II – Caberá aos discentes atentar integralmente às orientações e determinações que lhes forem apresentadas, respondendo por suas ações e omissões quando ignorar os protocolos de segurança necessários à atividade de campo ou visita técnica.

Art. 4º Todos os envolvidos nas Atividades de Campo ou Visitas Técnicas deverão firmar o Termo de Compromisso nos termos do Anexo I desta Resolução, declarando ter ciência das normas institucionais e responder por ações ou omissões que imponham prejuízos ou danos a terceiros.

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, no âmbito de suas respectivas competências, pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, pela Pró-Reitoria de Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Superintendência de Operações e Manutenção.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Presidente do Colegiado de Unidade
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo: _____

estudante

docente

servidor técnico administrativo

Matrícula: _____ CPF: _____

Vinculado ao Departamento de Ensino/Curso: _____

Declaro estar ciente das minhas obrigações e responsabilidades nos termos das normas institucionais (Resolução CEPEX/UFF nº 1.797, de 29 de março de 2023 e Regulação ICM nº 01 de 27 de fevereiro de 2024) que orientam a atividade de campo ou visita técnica da qual participarei, no período de ____/____/____ à ____/____/____, promovida pela disciplina ou programa de extensão _____, coordenada pelo(a) Professor(a) _____.

Macaé/RJ __ de _____ de _____.

Assinatura

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.177077/2023-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3.096/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Patrícia Cardoso Maciel Tavares, Defensora Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Substituta Eventual da Chefia da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 29/02/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915345** e o código CRC **0579096E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 387 de 8 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152446/2022-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GERALDA FREIRE MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 307075, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236316, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400387A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 36858-9269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 390 de 11 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pela Discente Paolla de Almeida Barreto no processo nº 23069.002364/2023-30;

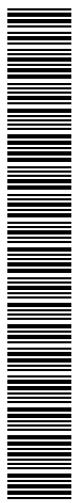
RESOLVE:

I - Substituir a Discente Paolla de Almeida Barreto, matrícula nº 219036114, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 68.656 de 17/01/2024.

II - DESIGNAR em substituição, para compor a referida Comissão, a Discente Nathália Fonseca da Silva Barboza, matrícula nº 420102143.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400390A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 391 de 11 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152384/2024-31, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **JOSIANE BRAZ DE ASSIS**, matrícula SIAPE nº 1624686, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235852, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400391A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36845-8209 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 392 de 11 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS	166419/2023-39	INSTITUTO DE BIOLOGIA (EGB)	576	26236-000-000.007/2024	1467166	02/04/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400392A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36851-7691 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 393 de 11 de março de 2024

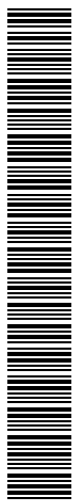
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Marghareth Terra da Conceicao	151595/2024-57	DAS/CASQ/Ca mpos dos Goytacazes	1375	26236- 000.060/2019	3375008	01/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400393A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36853-90 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 394 de 11 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LUCAS JORGE MARIANNO COSTA	189512/2023-11	GNE - DEPARTAMEN TO DE NEUROBIOLOG IA	585	26236- 000.087/2023	3376614	30/10/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400394A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36849-5174 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 403 de 11 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150634/2022-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **WALDIR PEREIRA DA CONCEICAO**, matrícula SIAPE nº 308362, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237452, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400403A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36820-4131 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



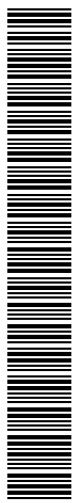
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 404 de 11 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154133/2022-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE LUIZ GOMES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 6308738, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237799, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400404A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36819-2367 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 405 de 11 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.186595/2023-97, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MAURA DA SILVA VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE n.º 308702, ocupante do cargo de Administrador, código 701001, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237764, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400405A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36772-9612 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



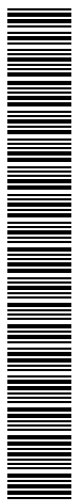
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 406 de 11 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.184342/2023-89, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO SERGIO SOBRAL JULIANO**, matrícula SIAPE nº 308882, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237913, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400406A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36821-3847 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 022, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Suspensão:

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO por 15 (quinze) dias, de 08 a 22/03/2024, a autorização de afastamento no País de **MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA BASQUES**, Técnico em Arquivo da Divisão de Apoio Operacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DAO/PROAES), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 22/08/2023 a 28/02/2027, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 162, de 25/08/2023, Seção IV, p. 055, em virtude de atestado médico por motivo de doença do servidor. (Proc. 23069.164921/2023-13).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 65/2024

O Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da decisão judicial, transitado em julgado, prolatada pela 1ª Vara Federal de Niterói – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, processo nº 5000235-35.2022.4.02.5102/RJ, declarando que a servidora, abaixo qualificada, exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Processo
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARINHO	1189976	MÉDICO-ÁREA	23/02/1996 a 02/12/2002	1,2	23069.154804/2024-14

De tal modo, nos termos da sentença judicial, que declara como especiais as atividades exercidas por ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARINHO, no período de 23/02/1996 a 02/12/2002. Ademais, averbe-se o referido período na ficha funcional da servidora, com aproveitamento do referido tempo convertido de especial em comum para fins financeiros e previdenciários.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 12/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1930360 e o código CRC 87AFCC1.